



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ENGENHARIA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração

2ª Retificação ao Edital de Seleção 1201 - 2º semestre de 2026

A Coordenação do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital de Seleção 1201 - 2º semestre de 2026, publicado dia 20 de maio de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê: Item 3.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 01 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026.

Leia-se: Item 3.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 01 de junho de 2026 a 03 de agosto de 2026.

Onde se lê: Item 3.10 - O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 07 de julho de 2026 no site do Curso.

Leia-se: Item 3.10 - O resultado da homologação das inscrições será divulgado no dia 04 de agosto de 2026 no site do Curso.

Onde se lê: Item 4.2 - O Exame de Seleção, composto de 02 (duas) avaliações, será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, que acontecerá nos dias 08 e 09 de julho de 2026.

Leia-se: Item 4.2 - O Exame de Seleção, composto de 02 (duas) avaliações, será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, que acontecerá nos dias 05 e 06 de agosto de 2026.

Onde se lê: Item 5.2 – O resultado final com a lista de candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente de classificação no dia 10 de julho de 2026 na página do curso e enviada por e-mail aos candidatos. (...)

Leia-se: Item 5.2 – O resultado final com a lista de candidatos aprovados será publicado em ordem decrescente de classificação no dia 07 de agosto de 2026 na página do curso e enviada por e-mail aos candidatos. (...)

Onde se lê: Item 6.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais (...) no período de 20 a 31 de julho de 2026.

Leia-se: Item 6.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais (...) no período de 17 a 28 de agosto de 2026.

Onde se lê: Item 6.2 - O candidato aprovado deverá até 31 de julho de 2026, efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. (...). A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso à medida que os contratos forem assinados, até o dia 03 de agosto de 2026.

Leia-se: Item 6.2 - O candidato aprovado deverá até 28 de agosto de 2026, efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. (...). A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso à medida que os contratos forem assinados, até a data 31 de agosto de 2026.

Onde se lê: Item 6.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até a data 31 de julho de 2026 documento que comprove a conclusão do curso de graduação(...)

Leia-se: Item 6.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até a data 28 de agosto de 2026 documento que comprove a conclusão do curso de graduação(...)

Onde se lê: Item 6.5 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br até 31 de julho de 2026, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) (...)

Leia-se: Item 6.5 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br até 28 de agosto de 2026, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE)(...)

Onde se lê: Item 7.2.1 – O candidato deverá no período de 01 de junho de 2026 a 06 de julho

de 2026, acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> e preencher o questionário socioeconômico (...)

Leia-se: Item 7.2.1 – O candidato deverá no período de 01 de junho de 2026 a 03 de agosto de 2026, acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> e preencher o questionário socioeconômico (...)

Onde se lê: Item 7.2.2 - Caso haja necessidade de informações complementares, o candidato será comunicado pela FUMP e deverá apresentar a documentação complementar no período de 13 a 17 de julho de 2026.

Leia-se: Item 7.2.2 - Caso haja necessidade de informações complementares, o candidato será comunicado pela FUMP e deverá apresentar a documentação complementar no período de 10 a 14 de agosto de 2026.

Onde se lê: Item 7.2.3 – A FUMP fará a avaliação socioeconômica e a classificação atribuída será divulgada na página do curso até o dia 24 de julho de 2026(...)

Leia-se: Item 7.2.3 – A FUMP fará a avaliação socioeconômica e a classificação atribuída será divulgada na página do curso até o dia 21 de agosto de 2026(...)

Onde se lê: Item 7.3 - ... O aluno servidor interessado deverá encaminhar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até o dia 24 de julho de 2026, a anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos(...)

Leia-se: Item 7.3 - ... O aluno servidor interessado deverá encaminhar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até o dia 21 de agosto de 2026, a anuência da Pró-Reitoria de Recursos Humanos (...)

Contatos: (31)3409-3429 (WhatsApp)

Site: <https://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/>

E-mail: renovaveis@cpdee.ufmg.br, renovaveisufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 01 de julho de 2026.

Prof. Victor Flores Mendes

Coordenador do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Flores Mendes, Professor do Magistério Superior**, em 01/07/2026, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5300847** e o código CRC **A95A35EE**.

Referência: Processo nº 23072.234252/2025-59

SEI nº 5300847



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

EDITAL DE RETIFICAÇÃO

ENGENHARIA - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ESPECIALIZAÇÃO EM FONTES RENOVÁVEIS – GERAÇÃO,
OPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL 1201 DE SELEÇÃO 2º SEMESTRE DE 2026

A Coordenação do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração, no uso de suas atribuições, RETIFICA o Edital 1201 de Seleção 2º semestre de 2026, publicado dia 20 de maio de 2026, nos seguintes termos:

Onde se lê:

Item 3.2 - A taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração é de R\$ 100,00 (cem reais). O boleto será gerado através da página da Fundação Christiano Ottoni (FCO),
<https://fco.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=331>, acessando o link
“**Inscrições**” e seguindo as instruções de pagamento.

Leia-se:

Item 3.2 - A taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração é de R\$ 100,00 (cem reais). O boleto será gerado através da página da Fundação Christiano Ottoni (FCO),
<https://fco.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=367>, acessando o link
“**Inscrições**” e seguindo as instruções de pagamento.

Contatos: (31)3409-3429 (WhatsApp)

Site: <http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/>

E-mails: renovaveis@cpdee.ufmg.br, renovaveisufmg@gmail.com

Belo Horizonte, 18/06/2026.

Prof. Victor Flores Mendes
Coordenador do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração,
Operação e Integração.



Documento assinado eletronicamente por **Victor Flores Mendes, Professor do Magistério Superior**, em 18/06/2026, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5264722** e o código CRC **9A30786C**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
ESCOLA DE ENGENHARIA
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA ELÉTRICA
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM FONTES RENOVÁVEIS - GERAÇÃO, OPERAÇÃO E INTEGRAÇÃO -
EAD

EDITAL Nº 1201/2026

**Edital de Seleção ao Curso de Especialização em Fontes Renováveis –
Geração, Operação e Integração – Oferecimento EAD Aberto ao Público – 2º semestre de
2026**

O diretor da Escola de Engenharia da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) torna pública a abertura de inscrição para a oferta de Ensino à Distância (EAD) do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração.

1 – DO PÚBLICO

1.1 - O curso é pago e aberto a qualquer profissional com formação em nível de graduação em Engenharia Elétrica, Mecânica, de Controle e Automação, de Sistemas, de Energia ou em áreas afins a juízo da Comissão Coordenadora.

2 – DAS VAGAS

2.1 - O número de vagas para este oferecimento é de 50 (cinquenta) para o **segundo semestre de 2026**, sendo que o curso só será realizado no caso de se ter pelo menos 25 (vinte cinco) alunos selecionados, matriculados e confirmados por meio de seus registros acadêmicos com a UFMG e seus contratos de prestação de serviços educacionais com a Fundação Christiano Ottoni (FCO).

3 – DAS INSCRIÇÕES E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de **01 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026**.

3.2 - A taxa de inscrição para o processo seletivo do Curso de Especialização em Fontes Renováveis – Geração, Operação e Integração é de R\$ 100,00 (cem reais). O boleto será gerado através da página da Fundação Christiano Ottoni (FCO), <https://fco.conveniar.com.br/eventos/Forms/Servicos/EventoDados.aspx?action=331>, acessando o link **"Inscrições"** e seguindo as instruções de pagamento.

3.3 - No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com, os seguintes documentos digitalizados:

a) ficha de inscrição preenchida e assinada, disponível no site do curso: <http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/index.php/o-curso/processo-seletivo.html>;

- b) comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme item 3.2 deste edital;
- c) histórico escolar e diploma de curso de graduação, frente e verso, em arquivo único, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou certificado/declaração de conclusão de curso de graduação em que conste a data da colação de grau ou documento que comprove estar o candidato em condições de graduar-se antes do período para registro acadêmico na UFMG, ficando o registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
- d) currículo profissional contendo detalhamento da experiências de trabalho, incluindo período de cada atividade, cursos realizados, produções científicas/tecnológicas, orientações, etc.;
- e) carteira de identidade ou documento de identificação com foto;
- f) cadastro de pessoa física (CPF);
- g) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações militares - certificado de reservista ou outro documento para candidatos do sexo masculino. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos artigos 170 a 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- h) no caso de ser brasileiro, prova de estar em dia com as obrigações junto ao TSE pela apresentação da certidão de quitação eleitoral obtida na página eletrônica do TSE - <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor> (não serão aceitos comprovantes individuais de votação);
- i) no caso de estrangeiros serão exigidos os documentos pela legislação específica e ainda comprovar o domínio instrumental da língua portuguesa. Os documentos exigidos podem ser consultados no site <https://www.ufmg.br/drca/registro-academico/>, no link “Documentação”;
- j) foto 3x4;
- k) comprovante de endereço recente;
- l) certidão de nascimento ou casamento.

3.4 - Todos os documentos digitalizados devem ser compactados (arquivo **.zip** ou **.rar** não maior que 10MB, e caso maior, separar em mais de um e-mail) e enviados para e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com.

3.5 - O candidato receberá uma confirmação da inscrição por e-mail em até três dias úteis após o envio da documentação.

3.6 - Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam às exigências deste edital.

3.7 - Caso seja feita mais de uma inscrição, será considerada apenas a última inscrição recebida dentro do período de inscrição.

3.8 - Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.9 - A proteção de dados pessoais será assegurada de acordo com a Lei nº 13.709/2018 (LGPD), garantindo a confidencialidade e o tratamento adequado dos dados fornecidos pelos participantes.

3.10 - O resultado da homologação das inscrições será divulgado no **dia 07 de julho de 2026**, no site do Curso.

3.11 - Os recursos contra o resultado da homologação das inscrições deverão ser apresentados em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua divulgação e deverão ser realizados por escrito através do e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, com cópia para renovaveisufmg@gmail.com.

3.12 - A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, dos correios, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que

impossibilitem a transferência de dados para formalização e confirmação da inscrição.

4 - DA COMISSÃO AVALIADORA E DO PROCESSO SELETIVO

4.1 - A Comissão Avaliadora será composta por 02 (dois) professores do corpo docente do curso e 01 (um) professor suplente que em comissão farão a seleção dos inscritos, submetendo o resultado final à Comissão Coordenadora para homologação. O suplente só participará do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular. A relação nominal da Comissão de Seleção será divulgada no quadro de avisos da Secretaria e no site do Curso, até 48 horas antes do início do processo seletivo, com a declaração de inexistência de impedimento e suspeição de cada membro da comissão em função dos candidatos inscritos neste concurso.

4.2 - O Exame de Seleção, composto de 02 (duas) avaliações, será realizado em uma única etapa, classificatória e eliminatória, que acontecerá nos dias **08 e 09 de julho de 2026**.

4.2.1 - A primeira avaliação compreenderá a análise do Histórico Escolar do curso de graduação, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos a cada candidato, igual à média aritmética simples das notas obtidas nas disciplinas com aprovação impressas neste documento emitido pela instituição de origem.

4.2.2 - A segunda avaliação será constituída da análise do currículo profissional do candidato, atribuindo-se uma nota na faixa de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, distribuídos da seguinte forma: à experiência profissional, até 50 (cinquenta) pontos, à experiência acadêmica, até 30 (trinta) pontos, aos cursos de formação complementar, até 10 (dez) pontos, e às outras atividades relacionadas à Engenharia ou em áreas afins, até 10 (dez) pontos. A pontuação será atribuída conforme Tabela abaixo:

Tabela I – Pontuação das atividades realizadas para candidatos ao Curso de Especialização

Curso de Graduação concluído	0 a 30 pontos
Cursos de Graduação concluídos (a partir do segundo curso)*	0 a 10 pontos
Cursos de Especialização concluídos *	0 a 5 pontos
Cursos de Mestrado concluídos*	0 a 7 pontos
Cursos de Doutorado concluídos*	0 a 10 pontos
Palestras e cursos *	Até 1 ponto por evento máximo 5 pontos
Iniciação Científica, Programa acadêmico ou bolsista P&D **	Até 2 pontos por semestre
Monitoria de Graduação ou Programa acadêmico equivalente**	Até 2 pontos por semestre
Intercâmbio institucional**	Até 2 pontos por semestre
Participação em eventos científicos**	Até 1 ponto por evento
Resumos publicados em anais de congressos**	Até 1 ponto por resumo
Trabalhos completos publicados em anais de congressos**	Até 5 pontos por trabalho
Capítulos de livros publicados **	Até 5 pontos por trabalho
Artigos completos publicados em periódicos científicos Artigos completos em revistas de divulgação **	Até 10 pontos por trabalho
Registro de patentes ou Patente concedida **	Até 10 pontos por trabalho
Experiência Profissional	Até 4 pontos por semestre para experiência na área de energias; Até 2 pontos por semestre para experiência na área de engenharia; Até 1 ponto por semestre para outras experiências.
Outros itens importantes a critério da comissão	0 a 10 pontos

* Formação complementar

** Experiência Acadêmica

5 - DO RESULTADO FINAL

5.1 - A nota final dos candidatos será a média aritmética das notas obtidas nas duas avaliações, considerando-se aprovado aquele que obtiver resultado igual ou superior a 60 (sessenta) pontos. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito: (I) primeiro, pela nota da primeira avaliação; (II) a seguir, pela nota da segunda avaliação; (III) persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.

5.2 - O resultado final com a lista de candidatos aprovados será publicada em ordem decrescente de classificação no dia **10 de julho de 2026** na página do curso e enviada por e-mail aos candidatos. Serão considerados aptos à matrícula os candidatos aprovados até o limite das vagas oferecidas, observada a ordem de classificação.

5.3 - Os candidatos terão um prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar recurso contra o resultado do processo de seleção, contados a partir da data de sua divulgação, conforme estabelece o título V – da Revisão do Regimento Geral da UFMG e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG. Neste período, os candidatos terão direito às respectivas avaliações.

5.4 - Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação geral e será considerada válida a classificação retificada.

6 - DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 - O candidato aprovado e classificado no processo seletivo de que trata este edital deverá assinar o contrato de prestação de serviços educacionais, conforme valores disponíveis no site do curso (<http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br/>), e efetuar o pagamento da primeira parcela da mensalidade junto a Fundação Christiano Ottoni no período de **20 a 31 de julho de 2026**.

6.2 - O candidato aprovado deverá, até **31 de julho de 2026**, efetuar o seu cadastro prévio, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>. O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso à medida que os contratos forem assinados, até o dia **03 de agosto de 2026**.

6.3 - O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para Registro Acadêmico neste curso de pós-graduação, deverá enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até a data **31 de julho de 2026** documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.4 - Em caso de curso de graduação concluído no exterior, o candidato aprovado deverá enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br comprovante do curso de graduação, com o apostilamento no caso de país signatário da Convenção de Haia ou com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente, e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.5 - Candidatos estrangeiros deverão enviar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até **31 de julho de 2026**, o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de

entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Curso. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://www.ufmg.br/drca/registo-academico/>, no link "Documentação".

6.6 - É vedado o Registro Acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação ou em mais de um curso de pós-graduação, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG.

6.7 - Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não realizar a formalização contratual de prestação de serviços de ensino junto à FCO ou ainda que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga (s) decorrente (s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso.

6.8 - A matrícula dos candidatos aprovados será realizada no Sistema Acadêmico da Pós-graduação, de acordo com orientação da Secretaria do Curso.

7 – DAS BOLSAS

7.1 - Nos termos da Resolução Nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, até 10% (dez por cento) das vagas preenchidas serão reservadas à participação de candidatos da comunidade externa caracterizados carentes pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) e de servidores da UFMG selecionados pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, com isenção total ou parcial das mensalidades, desde que aprovados no processo seletivo. O direito à bolsa total ou parcial é único e intransferível. O número de bolsas de estudo concedido será dividido entre os segmentos servidor da UFMG e comunidade externa, priorizando-se o segmento servidor da UFMG. Vagas não preenchidas por um segmento serão oferecidas ao outro.

7.2 - Os seguintes prazos deverão ser seguidos pelos candidatos externos interessados em pleitear bolsa de estudos parcial ou total no curso:

7.2.1 - O candidato deverá no período de **01 de junho de 2026 a 06 de julho de 2026**, acessar o site <http://www.fump.ufmg.br/> e preencher o questionário socioeconômico, anexando toda a documentação exigida e comunicando à Coordenação pelo e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br a formalização do pedido de análise. Dúvidas e informações sobre o questionário devem ser obtidas junto à FUMP.

7.2.2 - Caso haja necessidade de informações complementares, o candidato será comunicado pela FUMP e deverá apresentar a documentação complementar no período de **13 a 17 de julho de 2026**.

7.2.3 - A FUMP fará a avaliação socioeconômica e a classificação atribuída será divulgada na página do curso até o dia **24 de julho de 2026** e, em caso de identificação de carência, a atribuição corresponderá à bolsa total ou parcial.

7.3 - No caso de candidato servidor da UFMG, a concessão de bolsa é definida pela Pró-reitoria de Recursos Humanos, desde que não tenha usufruído anteriormente de bolsa na mesma modalidade. O aluno servidor interessado deverá encaminhar para o e-mail renovaveis@cpdee.ufmg.br, até o dia **24 de julho de 2026**, a anuência da Pró-reitoria de Recursos Humanos e o último contracheque ou outro comprovante de vínculo com a instituição.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Toda comunicação com o candidato ocorrerá através do e-mail constante na ficha de inscrição.

8.2 - A Coordenação do Curso poderá, a seu critério e visando atender ao interesse público,

fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na homepage do curso (<http://www.renovaveis.cpdee.ufmg.br>), na secretaria do Curso, Departamento de Engenharia de Elétrica, campus Pampulha e na FCO, em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo seletivo.

8.3 - O início das aulas síncronas online está previsto **para o segundo semestre de 2026**. As aulas ocorrerão todas terças, quartas e quintas, de 19:00 às 22:00, através de plataforma online, exceto em feriados previstos no calendário da UFMG. O calendário completo de aulas, incluindo um encontro presencial por semestre, será divulgado no início das aulas.

Belo Horizonte, 20 de maio de 2026.

Prof. Cícero Murta Diniz Starling
Diretor da Escola de Engenharia
Universidade Federal de Minas Gerais



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Murta Diniz Starling, Diretor(a) de unidade**, em 20/05/2026, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5191496** e o código CRC **AE811D4C**.